



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL**

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 17/2018

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 2 de Abril de 2018, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 6310 de 02/04/2018, apresentado pelos **Empreendimentos Turísticos Quinta do Viso, SA**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com a emissão de música gravada, no horário das 08h00 às 24h00 do dia 8 de abril de 2018, no âmbito da realização de um convívio de amigos, a levar a efeito na Quinta do Viso, sita junto à Rua Rancho das Cantarinhas, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste município** -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 2 de Abril de 2018.

A Vereadora com Competências Delegadas

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10/2017, Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)



Ana Carvalho Oliveira